ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 59ª (quinquagésima nona) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. **Laura Longhi Fernandes Machado** Presidente do Comitê, o Sr. **João Marcello de Menezes** e o Sr. **Marcyo Franco Fortes** membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. ATAS DA DIREX:** O Comitê destaca que até a presente data desta reunião as atas do mês de junho não foram publicadas**. 2. ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2021. DELIBERAÇÃO**: 1.1. Consad/Coest - DEL nº 25 /2021 - Reeleição dos Membros do Comitê de Auditoria – Coaud. Após discussões, o Conselho de Administração **DELIBEROU**, por unanimidade: a) reeleger os membros do Coaud para o mandato de 3 (três) anos, da seguinte forma: Laura Longhi Fernandes Machado, a partir de 10/05/2021; Marcyo Franco Fortes, a partir de 11/05/2021; João Marcello de Menezes, a partir de 12/05/2021. O Comitê também tomou conhecimento da reeleição, através da Resolução Consad n° **007/2021**, publicada em 10 de maio de 2021. **3. REUNIÃO COM EMERSON AUDITORES E CONSULTORES AUDITORES INDEPENDENTES**,

referente as **Provisões e Contingências Passivas e Valores dos inventários dos Estoques** da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB na data base de 31 de dezembro de 2019 **(Processo SEI 21200.001663/2020-17).** Realizada em 21 de junho de 2021, às 16 horas. Com as presenças do Senhores: **Felipe da Silva Moreira** representando a Emerson Auditores e Consultores e **Goiazires da Silva Borges**, Superintendente de Contabilidade (Sucon). **3.1**. Sr. Felipe esclareceu que o trabalho se dividiu em 03 (três partes): primeira parte: Estoques; Segunda: Provisões e Passivos Contingentes e Terceira: Providências, ações e justificativas – CONAB. Com relação aos estoques, adotamos os seguintes procedimentos: Planejamento e Riscos identificados. Com relação ao Testes de controles houve uma limitação no trabalho, pois não foi possível fazer validação dos controles na data de 2019 em função da mudança do sistema (implantação do SIGEST em 2020). Porém o SIGEST demonstra uma boa eficácia. O auditor ressalta algumas fragilidades: no procedimento de inventário, especialmente no normativo de inventário demonstrando claramente a ausência de segregação de funções e aumentando o risco de não identificação de algum processo de erro e/ou fraude pelo controle interno implementado. Assim Recomendamos que a CONAB proceda uma revisão do seu Manual de Inventário, considerando que os procedimentos de inventário devem ter, no mínimo: Coordenador (responsável pela coordenação dos trabalhos, coordenar as contagens, organização dos procedimentos, conferência, etc), Inventariante (pessoal responsável por fazer a contagem dos itens) e Identificador (podendo este ser um membro da unidade que conhece os itens e auxilia o inventariante na contagem) criando maior autonomia e independência. Ressalta ainda uma ausência de segunda contagem do inventário, situação que gera riscos de ter uma contagem indevida no primeiro momento. Foi identificado diferenças de Inventário apresentando uma diferença de inventário x contábil no montante de R$ 442 mil no estoque de mercadorias para revenda, sendo o saldo contábil maior que o saldo do inventário, porém o reconhecimento tempestivo destas distorção para a data base das demonstrações financeiras de 2019, foram realizados ajustes no exercício de **2020.** Ainda alguns pontos adicionais como**:**

Ociosidade de Armazéns, visualizamos que os Armazéns da Companhia estão aquém da capacidade de armazenamento, gerando custo de armazenamento mais alto para pouco volume de produtos. Assim, Recomendamos avaliar alternativas e incluir para discussões com a diretoria executiva sobre possibilidades de redução da ociosidade ou redução dos custos de armazenamento. Como ponto adicional sobre Estado de conservação das Unidades de Armazenamento, verificamos que a Companhia tem operado em algumas unidades de armazenamento que apresentam evidências de desgaste físico, depreciação ou dificuldade de acesso. A situação gera risco de perdas para a Conab, haja vista que a existência, por exemplo, de goteiras, que podem danificar o estoque da Companhia. Concluindo que os saldos apresentados relacionados aos estoques nas demonstrações contábeis (R$ 314.640 mil) refletem adequadamente a posição econômica e financeira. **3.2. Provisões e Passivos Contingente, o** Sr. Felipe, continuou a esclarecer a metodologia, papel de trabalho, confirmações externas, teste de controle e análise documental recebida da Companhia para o saldamento do R$ 527.394 mil de provisões para passivos contingentes. Com entendimento de que os saldos apresentados relacionados às provisões para os passivos contingentes não estão apresentados nas demonstrações contábeis adequadamente e tem por base para ressalva: que a Companhia apresenta ações classificadas como provável e reconhecidas como provisão para o passivo contingente no montante de R$ 527.394 mil, em que a Companhia figura como autora da ação, assim como, existem processos julgados improcedentes para o autor, o que consequentemente o passivo está apresentado a maior e o resultado a menor em R$ 67.580 mil. E recomenda a Conab um melhor alinhamento natureza de classificação das ações de classificação provável e que exigem o reconhecimento contábil em consonância ao CPC 25. **3.2** Das Distorção de provisionamento. Esclarece que identificou ações em que a Companhia era autora da ação, ou seja ativo, e estava classificado como passivo de forma equivocada, em outro caso existem ações que foram julgadas improcedente para o autor da ação, ou seja, nos casos que a Conab era ré, não há procedência de ganho para o autor e consequentemente não deveria haver

reconhecimento de perda provável. Em outros casos a Companhia é autora da ação e no curso do processo figura no polo passivo da demanda, ou seja, torna-se ré, o que dificulta a classificação na Proge. Foram também identificados diferenças de soma, de acordo com a soma realizada por esta auditoria foi identificado um total de R$ 16.288.750, porém, o valor informado pelo jurídico ao final do relatório e que foi registrado contabilmente foi de R$ 16.208.750 (diferença de R$ 80.000) e por fim recomenda implantação de sistema integrado de acompanhamento processual; e sua adequada classificação como provável, possível e remota; a segregação das provisões contingentes, classificando adequadamente se a provisão a ser reconhecida é do valor total da causa, valor parcial ou de valor referente a honorários/custas; revisar os procedimentos de soma dos montantes elencados na planilha, de modo a transportar corretamente os saldos econômicos estimados. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro